



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Chamamento Público nº04/2020

Processo nº 50/2020

EDITAL Nº 005 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 “MARCIO FRETAS”

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL PROMULGADA PELO GOVERNO FEDERAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura do Município de Alumínio, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas físicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de cinquenta e oito agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação nos valores individuais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais residentes no Município de Alumínio que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

2.2. Para entendimento deste edital Agente da Cultura é a pessoa física que atua em segmentos artísticos e culturais, participando da cadeia produtiva e de formação nos espaços culturais, descritos no formulário, incluindo artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, professores de escolas de arte, entre outros.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado no período de **20 de outubro até as 16h00 do dia 19 de novembro**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura, preferencialmente por meio do e-mail culturadealuminio@gmail.com, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura, endereço Rua Albino Henrique Duarte, 59 – Vila Industrial, Alumínio CEP 18125-000 previamente agendado pelo número (11) 4715-2240.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Declaração indicando conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio (Banco, Agência, Conta/Corrente ou Poupança) (Anexo II)
- III. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento; (RG ou CNH)
- IV. Materiais que comprovem no mínimo dois anos atuação do candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

3.3. O candidato à premiação pode se inscrever em até 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só pode ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe foi atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

3.5.

PRAZO DE INSCRIÇÃO	20 de Outubro a 19 de Novembro
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	24 de Novembro
LISTA DOS SELECIONADOS	30 de Novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por um avaliador técnico qualificado devidamente contratado para devido fim respeitando os termos do Decreto Municipal N°2126/2020 e deverá emitir e assinar pareceres sobre todas as propostas analisadas.

4.2. A seleção será realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

4.3. Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Seleção, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa

4.4. O Avaliador deverá manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção, o qual será todo documentado para subsidiar futuros questionamentos e recursos dos interessados.

4.5. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.6. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- a) Atuação do agente no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- b) Tempo de contribuição como agente cultural e difusor da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- c) Análise de informações adicionais prestadas no Anexo I **(0 a 20 pontos)**;
- d) Análise de outros benefícios recebidos pelo agente cultural durante a pandemia ou emprego regular (se recebeu auxílio emergencial, se tem emprego fixo, formal, etc) **(0 a 20 pontos)**;
- e) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social **(0 a 20 pontos)**;
- f) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua **(0 a 20 pontos)**;
- g) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero **(0 a 20 pontos)**;

4.7 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

4.8 A lista de selecionado poderá se encontrada no link: <http://www.aluminio.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4.9 Caso não haja demanda ou o avaliador sinta a necessidade de adequar a quantidade de prêmio em relação a análise das pontuações poderá haver remanejamento entre as quantidades de prêmios pré-estabelecidos, portanto que respeite o valor total do Edital.

4.10

PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PREMIOS	PRÊMIO
30 a 70	20 prêmios	R\$ 1.000,00
71 a 110	15 prêmios	R\$ 2.000,00
111 a 140	23 prêmios	R\$ 3.000,00

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 O Proponente deverá comparecer no local informado pelo Departamento de Cultura, em ato normativo junto à publicação da lista de selecionados, no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final para assinatura dos documentos de recebimento do prêmio.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O Valor Total desse edital será de R\$ 113.273,23 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e três centavos), conforme presente no Termo de Referência (ANEXO III).

6.2. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo conteúdo, confecção, firma e apresentação dos documentos que encaminhar, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Diretoria Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

7.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, com suas alterações subsequentes, Lei Cultura Viva, regulamentação Decreto Federal nº 10.464/2020 e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Alumínio, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da aplicação da Lei Federal 14.017/2020.

7.8. Em caso de sobra de recursos ou suplementação, poderão ser selecionados a lista de suplentes respeitando todos os critérios supracitados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, aos 15 de outubro de 2020.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

	Arte Tecnologia e Cultura Digital
	Artes Plásticas e Visuais
	Artesanato
	Audiovisual
	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
	Dança
	Design e Moda
	Fotografia
	Gestão Pesquisa e capacitação
	Graffiti
	Literatura
	Manifestações Circenses
	Música
	Ópera e Musical
	Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
	Produção Cultural
	Teatro
	Outras – justifique:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Como você ficou sabendo do edital?

- Site da Prefeitura
- Redes Sociais
- E-mail
- Jornais e Revistas
- TV
- Divulgação de Whatsapp
- Amiga/o
- Outro. Citar: _____

5. Quanto sua renda foi afetada pela pandemia:

- 0%
- 25%
- 50%
- 75%
- 100%

6. Esta recebendo algum outro auxílio emergencial? Bolsa família? Seguro desemprego?

7. É aposentado?

8. Você tem a cultura como:

- Principal fonte de renda
- Fonte de renda secundária
- Nunca trabalhei profissionalmente, apenas hobbie



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliado a rua _____, CEP _____ cidade de Alumínio/SP,
venho por meio deste informar os dados bancários para recebimento do prêmio caso seja contemplado pelo
Edital nº005/2020 para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE IDEIAS CRIATIVAS QUE RESULTEM NA
ETAPA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E/OU PROCESSOS ARTÍSTICOS-
CULTURAIS INÉDITOS.

Banco:

Agência:

Conta: () corrente nº _____ () poupança nº _____

Nome do Titular:

Alumínio, 20 de outubro de 2020.

Assinatura do Proponente

Não serão aceitas assinaturas digitalizadas neste edital



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Edital, a seleção de cinquenta e oito agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação nos valores individuais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2 Valorizar a cultura local
- 2.3 Reconhecer os artistas de alumínio
- 2.4 Promover o apoio ao setor artístico na forma eficiente, democrática e emergente.
- 2.5 Valorizar a formação do artista local.
- 2.6 Democratizar o acesso ao fomento.

3. JUSTIFICATIVA

3.2 O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei

3.3 Apoiar emergencialmente o setor produtivo da Cultura no Município de Alumínio que foi abruptamente interrompido devido às medidas de isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e da crise sanitária mundial. O apoio será uma forma eficiente de subsidiar a classe que teve perda total ou parcial da renda, tanto na manutenção de seus espaços culturais, quando no ganho pessoal.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 O Planejamento e organização envolve um chamamento público direcionado aos artistas residente em Alumínio. A execução seguirá as seguintes etapas:

PRAZO DE INSCRIÇÃO	20 de Outubro 19 de Novembro
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	24 de Novembro
RESULTADO FINAL	30 de Novembro

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizará para Alumínio o valor de R\$ 155.273,23 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

5.3 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.2 O Referido recurso será distribuído nesse edital na forma de Prêmios Culturais O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 113.273,23.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Atuação do Agente;

7.2 Tempo de Contribuição;

7.3 Análise ANEXO I;

7.4 Outros benefícios recebidos;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

7.5 Carácter inovador;

7.6 Contribuição sócio-cultural.

7.7 Contribuição da narrativa;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.2 A Prefeitura realizará o pagamento do prêmio pelos valores devidamente condicionados a pontuação da análise do mérito.

8.3 Não cabe recurso a decisão do avaliador, sendo esta soberana.

8.4 Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Alumínio, 15 de outubro de 2020.

ANTÔNIO PIASSENTINI
PREFEITO